



**EXMO. SR. DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR, CONSELHEIRO RELATOR,
TRIBUNAL DE CONTAS DE ESTADO DE PERNAMBUCO**

Processo TCE/PE nº. 18100611-0 – Prestação de Contas 2017 (Governo)

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS, qualificado nos autos do processo em epígrafe, vem, por seu advogado constituído através do instrumento **anexo**, **REQUERER PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR MAIS 30 (TRINTA) DIAS PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA**, o que se faz em razão do grande quantitativos de informações e documentos necessários para instrução da defesa, razão pela qual, em homenagem ao princípio do contraditório e da ampla defesa, pugna pelo deferimento da pretendida prorrogação do prazo.

Requer ainda a habilitação deste causídico com sua intimação/notificação de todos os atos do presente processo.

Termos em que,
Pede Deferimento.

Paranatama – PE, 01 de julho de 2019.

RODRIGO NOVAES CAVALCANTI

OAB/PE 27.017